



Lido em:
13/06/2023
Carla
Secretário(a)
Carla Araújo Ribeiro
Secretária



REQUERIMENTO Nº.07/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Os Vereadores da Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais dispostas na Resolução Legislativa nº 001/92 - Regimento Interno, após ouvido e deliberado pelo Plenário, **REQUEREREM** conjuntamente em regime de urgência, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Fábio Capanema de Souza, a **Extinção e Rescisão, ou a Encampação do Contrato de Concessão de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos n.º 036/2022**, onde figura como poder concedente o Município de São Simão e como concessionária a empresa **São Simão Saneamento Ambiental SA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.572.336/0001-20**, pelos motivos de fato e de direito adiante consignados.

Considerando as inúmeras infrações cometidas pela empresa concessionária no período da prestação dos serviços, quais sejam: Interrupção constante do fornecimento de água em todos os bairros da cidade; Cobrança indevidas com valores exorbitantes e dos quais se tornaram corriqueiras no Município; Cortes Fitas por contas de água já pagas; Inobservância ao parágrafo 6 do art. 8º da Lei Municipal 564/2005 que prevê a vedação total e qualquer cobrança sem estar precedida da disponibilização de medição individual assim, a Empresa Concessionária está infringindo disposição de lei municipal anterior a assinatura de contrato de concessão quando efetua a cobrança mínima de 15m³ por Unidade Consumidora por estimativa, fato que por si só é motivo suficiente para solicitar a rescisão do contrato de concessão;

Considerando ser um clamor popular já demonstrado em texto expositivo-argumentativo (abaixo-assinado) feito por um determinado grupo popular a fim de expressar a necessidade de resolução de um problema, e

Considerando que os Prefeitos Municipais não podem se omitir ou negligenciar na defesa dos direitos ou interesses da população.

REQUER que Vossa Excelência promova com a extinção e rescisão do contrato de concessão de n.º 036/2022, com fulcro na cláusula 4º do referido contrato, ou que se promova a Encampação do contrato, prevista no artigo 35 e 37 da Lei 8.987/95.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


Ailton Lopes de Araujo
Presidente

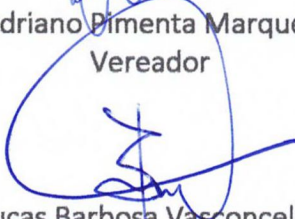

Raufi Diones dos Santos
Vice-presidente

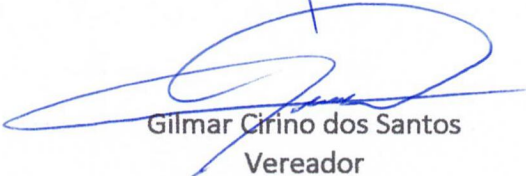

Laerte dos Santos Nogueira
1º Secretário


Wellington Alves de Matos
2º Secretário




Adriano Pimenta Marques
Vereador


Lucas Barbosa Vasconcelos
Vereador


Gilmar Cirino dos Santos
Vereador


Ludgero Alves de Souza Neto
Vereador


Fernando Rogério de Castro
Vereador


Fábio Moura Siqueira
Vereador


Ildo Alexandre Carlos
Vereador

APROVADOS

EM _____ VOTAÇÃO
a SECRETARIA para providenciar
São Simão-GO _____
Assinatura _____

Câmara Municipal de São Simão
PROTOCOLO

Registro Nº _____

Livro _____ Fls _____

Data _____ / _____ / _____



JUSTIFICATIVA

Considerando as inúmeras infrações cometidas pela concessionária São Simão Saneamento Ambiental AS.

Considerando a insatisfação popular e a preocupação com os serviços prestados pela empresa;

Considerando, por fim, a possibilidade de se proceder com a rescisão ou encampação do contrato.

Contamos com o apoio de Vossas Excelências, oportunidade em que renovamos protestos de elevada estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

